QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU,** RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Primavera, nº 7105, neste Município, CPF nº 172.720.250-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 87 – Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.584/0001-72, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado de **CONTRATADA**, com fundamento e sujeição as disposições contratuais e as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, resolvem aditivar a o contrato 142/2024, vinculado ao certame de pregão eletrônico nº 050/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MEDICINA NA AREA DE GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNCIPIO.

1.2. O presente Termo Aditivo **tem por objeto a renovação contratual por mais 12 meses, a contar da data de assinatura,** nos termos e limites permitidos em Lei.

1.3. Em vista de entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato, as quantidades do objeto ficam renovadas em 100%, e os valores ajustados de acordo com o IPCA dos últimos 12 meses (4,22%), conforme especificada a seguir:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Novo Valor Unitário	Valor Total.
1	GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL	SER	1.440	104,45	108,86	156.758,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁSULAS DO CONTRATO Nº 142/2024

Todas as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e ficam mantidas em todos os seus termos, obrigando Contratada e Contratante.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 142/2024 em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que

produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 3 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Pela Contratante

SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Fornecedor Registrado

SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
Fiscal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº